



## CONSELHO REGIONAL DE MUSEOLOGIA – 2<sup>a</sup> REGIÃO

### PORTARIA COREM 2R N.<sup>o</sup> 024/2025

Dispõe sobre o recesso administrativo no âmbito do COREM 2R no período de 23 de dezembro de 2025 a 2 de janeiro de 2026.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MUSEOLOGIA 2<sup>a</sup> REGIÃO – COREM 2R, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 8º da Lei nº 7.287, de 18 de dezembro de 1984, e pelo art. 7º do Decreto nº 91.775, de 15 de outubro de 1985, bem como pelo art. 32 do Regimento Interno do COREM 2R, *ad referendum* do Plenário, e

**CONSIDERANDO** o calendário de feriados nacionais e pontos facultativos da Administração Pública Federal;

**CONSIDERANDO** a prática administrativa consolidada no âmbito da Administração Pública de instituição de recesso no período de final de ano, em razão das festividades natalinas e de Ano Novo;

**CONSIDERANDO** a conveniência administrativa e o interesse público na racionalização das atividades, na organização interna dos trabalhos e na otimização do uso de recursos humanos e materiais, especialmente em período de baixa demanda;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica instituído recesso administrativo no âmbito do Conselho Regional de Museologia da 2<sup>a</sup> Região – COREM 2R, no período de 23 de dezembro de 2025 a 2 de janeiro de 2026, inclusive.



## CONSELHO REGIONAL DE MUSEOLOGIA – 2<sup>a</sup> REGIÃO

**Art. 2º** - Durante o período de recesso de que trata o art. 1º:

- I – fica integralmente suspenso o expediente, em todas as suas modalidades, presencial, remota ou híbrida;
- II – não haverá atendimento ao público, por quaisquer canais institucionais;
- III – ficam suspensos todos os prazos administrativos e processuais, inclusive para protocolização de documentos, manifestações, recursos e demais requerimentos.

**Art. 3º** - Os prazos administrativos que tenham início ou vencimento no período de recesso ficam automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil subsequente, qual seja, 5 de janeiro de 2026 (segunda-feira), salvo disposição expressa em contrário.

**Art. 4º** - As atividades administrativas e o atendimento ao público serão retomados em 5 de janeiro de 2026, no horário habitual de funcionamento.

**Art. 5º** - Os casos omissos nesta Portaria serão tratados, *ad referendum* do Plenário, pela Presidência.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 7º** - Esta Portaria, *ad referendum* do Plenário, deverá ser apreciada na Assembleia Geral Ordinária seguinte.

**Art. 8º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e deverá ser divulgada no sítio eletrônico oficial do COREM 2R.

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 2025

**LUCAS CUBA MARTINS**

Presidente

Av. Presidente Vargas, 633 – sala 1214, Centro – Rio de Janeiro – RJ – CEP: 20071-004  
Tel.: +55 21 97258-7761 | E-mail: corem2r@corem2r.org



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 91B4-93CF-9BE4-DDDD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CONSELHO REGIONAL DE MUSEOLOGIA - SEGUNDA REGIAO (CNPJ 29.418.027/0001-80) VIA PORTADOR LUCAS CUBA MARTINS (CPF 148.XXX.XXX-46) em 17/12/2025 00:55:30 GMT-03:00  
Papel: Presidente  
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://coremrj.1doc.com.br/verificacao/91B4-93CF-9BE4-DDDD>